



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 48.543.867/0001-10, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7 SSP/MA, e CPF nº 608.891.893-40, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Camisetas em malha de pique de boa qualidade, manga curta, cores diversas, gola polo e bordado o timbre do município na frente. Tam. P, M, G e GG.	60	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



05	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade com impressão do logomarca da escola e prefeitura silcada na manga no lado esquerdo. Tam. P e M infantil juvenil (correspondes nº 10 e 12).	400	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
06	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. P e M infantil (correspondes nº 3, 4 e 5).	220	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
10	Short saia uniforme escolar com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, de boa qualidade. Tam. P e M infantil (correspondes nº 3, 4 e 5).	120	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
14	Calça uniforme escolar com elástico na cintura em helanca 100% poliéster. de boa qualidade. Logomarca da escola impresso. Tam. P e M infantil (corresponde nº 6 e 8).	250	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00



16	Calça uniforme escolar com elástico na cintura em helanea 100% poliéster, de boa qualidade. Logomarca da escola impresso. Tam. G e GG infantil juvenil (corresponde nº 14 e 16).	250	UNID	CONFECÇÃO	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.800,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### *08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO*

*12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

*12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

*12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Helvys Ramalho Pereira*  
MAY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 48.543.867/0001-10  
SR. HELVYS RAMALHO PEREIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Leaner Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Uilvan .. Mayra .. CPF: 522.193.683,31  
2 Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 068.449.473-70



PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTO LTDA, 48.543.867/0001-10, INSC. ESTADUAL: 12.779609-6 E INSC.MUNICIPAL: 100000004366 R SANTO ANTONI, 526, BALSAS – MA, [MALHARIAMAY@GMAIL.COM](mailto:MALHARIAMAY@GMAIL.COM), (99) 8517-3059, REPRESENTADA PELO O SEU REPRESENTANTE LEGAL HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CAMISETAS EM MALHA DE PIQUE DE BOA QUALIDADE, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, GOLA POLO E BORDADO O TIMBRE DO MUNICÍPIO NA FRENTE. TAM. P, M, G E GG.	confecção	520	UN	R\$ 28,00	R\$ 14.560,00
5	CURTAS, DECOTE V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. COM IMPRESSÃO DO LOGOMARCA DA ESCOLA E PREFEITURA SILCADA NA MANGA NO LADO ESQUERDO. TAM. P E M INFANTO JUVENIL (CORRESPONDENTES N° 10 E 12).	confecção	400	UN	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00



6	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR DE MANGAS CURTAS, DECOTE V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. COM IMPRESSÃO DO LOGOMARCA DA ESCOLA E PREFEITURA. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDENTES Nº 3, 4 E 5).	confecção	220	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
10	SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDENTES Nº 3, 4 E 5).	confecção	120	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
14	CALÇA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO. TAM. P E M INFANTIL (CORRESPONDE Nº 6 E 8).	confecção	250	UN	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
16	CALÇA UNIFORME ESCOLAR COM ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE. LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO. TAM. G E GG INFANTO JUVENIL (CORRESPONDE Nº 14 E 16).	confecção	250	UN	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
18	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO LARGURA 2,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL/BRANCO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.	confecção	300	M	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
25	TOALHA DE MÃO PERSONALIZADA (BORDADA). TAM. 23X21CM.	confecção	300	UN	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
27	LENÇO DE BOLSO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO PERSONALIZADO (BORDADO). TAM. 39X39CM.	confecção	200	UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 59.730,00
cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais						



#### PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

#### PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA**.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos materiais.

#### QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

NOME: HELVYS RAMALHO PEREIRA, CARGO: PROPRIETÁRIO, CPF: 608.891.893-40, RG: 042870132011-7, EMAIL: [hrsolucao@gmail.com](mailto:hrsolucao@gmail.com), TELEFONE: (99) 99953 – 7221

BALSAS – MA, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELVYS RAMALHO PEREIRA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 608.891.893-40  
RG: 042870132011-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr<sup>a</sup>, **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

**PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

**PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95